



Prefeitura Municipal de Inajá

DECRETO Nº 04/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Inajá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1388/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

10801 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

0412200032.248 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	100.000,00
--	-----	------------

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Total	R\$	135.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

10301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	135.000,00
--	-----	------------

Total	R\$	135.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, em 03 de fevereiro de 2025

MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO